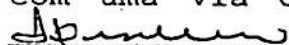




R.2-23.678.Protoc.30.448.Liv.1-K - 13/03/2012 - TRANSMITENTES:  
**WANDUIR MAGALHÃES COSTA**, empresário, CI M-579.637 SSP/MG, CPF nº 276.213.166-91 e sua mulher **DIRCE CÁSSIA FILIZOLA COSTA**, do lar, CI MG-737.614 SSP/MG, CPF nº 219.765.706-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (em 04/12/1980), residentes e domiciliados na rua Castelo de Evora, 717, Castelo, Belo Horizonte. ADQUIRENTES: **WANEIMAR WELBER PEREIRA**, comprador, CI M-8.130.151 SSP/MG, CPF nº 044.274.056-57 e sua mulher **KÁTIA FREITAS HENRIQUES**, educadora, CI MG-13.706.372 PC/MG, CPF nº 072.956.716-84, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (em 22/05/2010), residentes e domiciliados na rua Silvestre Junqueira Ferraz, 38, Industrial, Contagem. INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, nº 10122726707, com força de escritura pública, firmado pelas partes em 07 de Março de 2012. VALOR: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), composto mediante a integralização das seguintes parcelas: recursos próprios: R\$50.767,10; recursos do FGTS: R\$9.232.90; e R\$160.000,00 mediante financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S.A.. Comprovado o recolhimento do ITBI em 13 de Março de 2012, conforme Documento de Arrecadação Municipal que, juntamente com uma via do Contrato, fica arquivado. Dou fé. A Oficial,



R.3-23.678.Protoc.30.448.Liv.1-K - 13/03/2012 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. DEVEDORES/FIDUCIANTES: **WANEIMAR WELBER PEREIRA**, comprador, CI M-8.130.151 SSP/MG, CPF nº 044.274.056-57 e sua mulher **KÁTIA FREITAS HENRIQUES**, educadora, CI MG-13.706.372 PC/MG, CPF nº 072.956.716-84, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Silvestre Junqueira Ferraz, 38, Industrial, Contagem. CREDOR/FIDUCIÁRIO: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, representado por André Fernando Carvalho França. INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS nº 10122726707, com força de escritura pública, firmado pelas partes em 07 de Março de 2012. O CREDOR concede aos DEVEDORES um financiamento imobiliário, enquadrado no Sistema Financeiro da Habitação, no valor de **R\$170.000,00**, pelo prazo total de 360 meses. O saldo

Continua na ficha 002



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD "Antonio Pinheiro Diniz"

Oficial - Bel. Ivana Isabel Pinheiro



TRANSPORTE DA FICHA Nº 001

Matrícula nº 23.678

devedor do financiamento será reajustado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE. Os juros incorridos deverão ser pagos mensalmente e encontram-se incluídos nas prestações mensais, correspondendo ao resultado da aplicação, na data de vencimento da prestação, da taxa efetiva mensal de 0.9112%, ou da taxa efetiva mensal com benefício de 0.8734%, conforme o caso, sobre o valor do saldo devedor do financiamento. Valor total do encargo mensal na data do Contrato: R\$2.020,84. Data de vencimento da 1ª prestação: 07/04/2012. Para garantir o cumprimento de toda e quaisquer obrigações pecuniárias, os DEVEDORES alienam ao CREDOR, em caráter fiduciário, a totalidade do imóvel objeto do financiamento, transferindo a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e segts da Lei 9.514/97, efetivando-se dessa forma o desdobramento da posse, tornando-se os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e o CREDOR possuidor indireto do imóvel. Para efeito de venda em público leilão atribuiu-se ao imóvel o valor de R\$200.000,00. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições do instrumento ora reportado. Dou fé. A Oficial,  
*Abinua*

AV.4-23.678.Protoc.58.663.Liv.1-Q(em 16/05/2018) -12/06/2018 -  
**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** (art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97)  
- Nos termos do requerimento formalizado em 15 de Março de 2018, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, por seus procuradores, Carla Cristina Lopes Scortecci e Alexandre Marques Silveira, à vista da Certidão de decurso de prazo sem purgação da mora, arquivada no processo de intimação, comprovada a quitação do ITBI - Imposto de Transmissão Inter Vivos, em 09 de Maio de 2018 sobre a avaliação fiscal de R\$200.000,00, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, bairro Parque Jabaquara, São Paulo/SP, ficando arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: CBF36896. Código de Segurança: 4702.4262.2011.2044. Lei 15.424/2004 - Tabela 4 - Código 4242-4 - Quant. atos: 01 - Emol.: R\$1.624,98. Tx.Fisc.:R\$755,12. Total: R\$2.380,10). Dou  
continua no verso . . .

fé. A Oficial Substituta Nair Parreiras

AV.5-23.678.Protoc.59.997.Liv.1-0(em 16/08/2018) -10/09/2018 - QUITAÇÃO. À vista de requerimento formalizado em 25 de Julho de 2018 pelo **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, por seus procuradores, Carla Cristina Lopes Scortecci e Alexandre Marques Silveira, instruído com as ATAS dos 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES, datadas de 10 e 17 de Julho de 2018, nas quais o Leiloeiro Oficial, Antonio Luiz Guariglia, informa a ausência de licitantes, procede-se a esta averbação para constar a extinção da dívida originária do Contrato nº 10122726707, por força do disposto no artigo 27 da lei 9.514/97. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: CGY87223. Código de Segurança: 7623.9337.1914.5152. Lei 15.424/2004 - Tabela 4 - Código:4140-0 - Quant. atos:01 - Emol.:R\$62,21. Tx.Fisc.:R\$19,36. Total:R\$81,57). Dou fé. A Oficial substituta Nair Parreiras

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IBIRITÉ - MG  
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula a que se refere extraída nos termos do §1º, artigo. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.  
Ibirité, 10 de Setembro de 2018.

Nair Parreiras  
Oficial Substituta - Nair Parreiras

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD  
"Antonio  
Pinheiro  
Diniz"  
Oficial - Bel. Ivana Isabel Pinheiro

Selo Eletrônico Nº: **CGY87236**  
Cód.Seg: **6564.0296.7570.9142**  
Protocolo Nº 59997 - 16/08/2018

Qtde.Atos Praticados: 001 - Data: 10/09/2018  
Emol.R\$17,05 TFJ R\$6,02 Total:R\$23,07  
Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>

Nair Parreiras  
Oficial - Bel. Ivana Isabel Pinheiro

Rua Arthur Campos, 241 - Centro - Ibirité/MG - Cep 32400-212 - Telefax: (31) 3533-759

Nair Parreiras  
OFICIAL SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD  
"Antonio  
Pinheiro  
Diniz"  
Oficial - Bel. Ivana Isabel Pinheiro

Selo Eletrônico Nº: **CGY87223**  
Cód.Seg: **7623.9337.1914.5152**  
Protocolo Nº 59997 - 16/08/2018

Qtde.Atos Praticados: 013 - Data: 10/09/2018  
Emol.R\$131,09 TFJ R\$40,96 Total:R\$172,05  
Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>

Nair Parreiras  
Oficial - Bel. Ivana Isabel Pinheiro

Rua Arthur Campos, 241 - Centro - Ibirité/MG - Cep 32400-212 - Telefax: (31) 3533-759

Nair Parreiras  
OFICIAL SUBSTITUTA

